



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CGC.23.767.676-0001/00

RESOLUÇÃO Nº 006/2000

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

1.3	MANUTENÇÃO ATIVIDADES/JURÍDICAS/FINANCEIRAS	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110	PESSOAL	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

1.3	MANUTENÇÃO ATIVIDADES/JURÍDICAS/FINANCEIRAS	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110	PESSOAL	
3120	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

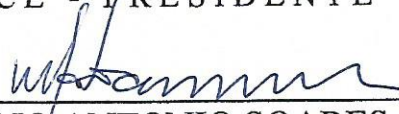
Monte Santo de Minas, 15 de novembro de 2.000



ANTONIO NUNES MACHADO
PRESIDENTE



JUSCELINO FERREIRA NEVES
VICE - PRESIDENTE



MÁRIO ANTONIO SOARES
1º SECRETÁRIO